



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná

CNPJ 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 14224 / 2017 Ordinário Data: 20/12/2017 Página 1 / 1

Credor: 104388 LEIDA MEZALIRA

Endereço: - C.E.P. - -

C.P.F.: 711.439.559-00

R.G.:

Ag

C/C

Orgão: 04 SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029. RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Desdobramento: 02 00 RESTITUIÇÕES
Reduzido: 139
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORR 01000

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação: /

Data Licitação: ..

Nº Contrato: .. /

Nº Convênio: .. /

Dotação Inicial
17.364,38

Saldo Anterior
777,89

Valor
560,63

Saldo Atual
217,26

JUSTIFICATIVA: REFERENTE A RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO MUNICIPAL RECOLHIDO INDEVIDAMENTE

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	560,63	560,63

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

560,63

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada

Marialva, de de

PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco

Nº da Conta

Nº do Cheque

Credor: LEIDA MEZALIRA
C.P.F.: 711.439.559-00



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO	
☐ ENTRADA	☐ SAÍDA
EM 18 / 12 / 17	

Ao Sr. Secretário Municipal de Tributação,

Submetida à apreciação desta Procuradoria Jurídica o Requerimento Administrativo nº 2624/2017, em que Leida Mezalira requer “restituição das taxas recolhidas para aprovação do projeto”, tendo em vista o cancelamento do mesmo.

Verifica-se no comprovante de pagamento que os valores foram compostos de taxas – alvará, execução de obras, protocolo e saúde – e de imposto sobre serviços de qualquer natureza, valores com naturezas jurídicas distintas.

Informa a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano que, de fato, houve o cancelamento do referido projeto.

Indica-nos Bernardo Ribeiro de Moraes^[1] que taxa é

tributo cuja obrigação tem por fato gerador uma situação dependente da atividade estatal específica, dirigida ao contribuinte, seja em razão do exercício de polícia, seja em razão da utilização, efetiva ou potencial, de um serviço público específico e divisível prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

[1] MORAES, B. R. Doutrina e Prática das Taxas. São Paulo: Revista dos tribunais, 1976. Pág. 6.

Assim, tendo sido realizados os serviços pelos quais o Município cobrou as taxas, independentemente de haver o particular realizado as obras – já que isto não ilide o fato de o projeto ter sido avaliado e aprovado –, devida é a cobrança das taxas. Somente quanto à taxa de vigilância sanitária, não tendo ocorrido o fato gerador, indevida é a sua cobrança, motivo pelo qual é devida a restituição destes valores a quem os tenha pago.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Já quanto ao ISSQN, verifica-se que a sua cobrança, tendo em vista o arbitramento de valor fixo, foi realizada em momento anterior à concretização do fato gerador – a prestação dos serviços – o que, de fato, não ocorreu.

Não tendo havido o fato gerador, indevido é o tributo, motivo pelo qual é devida a restituição destes valores a quem os tenha pago.

Considerando-se o exposto, é o parecer parcial e opinativo desta Procuradoria Jurídica pela restituição dos valores pagos a título de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Taxa de Vigilância Sanitária, e indeferimento em relação aos demais, descontando-se dos valores a restituir eventuais despesas com a restituição, como despesas bancárias e demais incidentes. Ressalta-se ainda, que a referida verificação dos valores a serem restituídos restará a cargo da Secretária Municipal de Tributação.

Marialva, 12 de Dezembro de 2017.

João Vitor Pimentel

Assessor Jurídico

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45

ILMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº: 2629/2014

Data: 24/08/17

Horas: 17:09

Funcionário

LEIDA MEZALIRA, abaixo assinado, residente e domiciliada na Rua João Pepato nº 82, nesta cidade de Marialva -PR, vem solicitar de Vossa Senhoria o reembolso do valor da taxa de aprovação de projeto, por motivo de cancelamento do Alvará nº 17.407/2013. O referido é para a Data Nº 05(Rem.), Quadra Nº 19, do Conjunto Habitacional João Olimpio da Rocha, da planta urbana desta cidade de Marialva Estado do Paraná.

Conta p/ depósito: 1480-7 Agência: 1267

Operação: 013 Caixa Economica Federal

CPF: 711.439.559-00

AO FINANCEIRO:

De acordo com Parecer Jurídico deferido, solicitamos a restituição de R\$560,63 (quinhentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), ref. restituição de taxas de aprovação de projeto (ISS e Vigilância Sanitária – Fiscalização de Obras), por motivo de cancelamento do alvará de construção nº 17.407/2013.

Banco: Caixa Econômica Federal - CEF

Agência: 1267

Operação: 013

Conta Poupança: 1480-7

Marialva, 31 de julho de 2017.

Marialva, 18 de dezembro de 2017.

Leida Mezalira.

Contato: 99829-0914



Autenticação de Pagamento

Conta Debitada: PREFEITURA DE MARIALVA

Agência: : 22780

Conta : 53805 CONTA F P M

Lote nº: 4/2018

Data : 18/01/2018

Conta Creditada LEIDA MEZALIRA

Banco: 104 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 1267-

Conta: 1480-7

Valor Pago: 560,63

Nº Autenticação: AE19A14C9192889D

AO FINANCEIRO:

De acordo com Parecer Jurídico deferido, solicitamos a restituição de R\$560,63 (quinhentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), ref. restituição de taxas de aprovação de projeto (ISS e Vigilância Sanitária – Fiscalização de Obras), por motivo de cancelamento do alvará de construção 17407/2013.

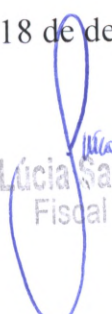
Banco: Caixa Econômica Federal - CEF

Agência: 1267

Operação: 013

Conta Poupança: 1480-7

Marialva, 18 de dezembro de 2017.


Lúcia Sanae Nakano
Fiscal Tributário



MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL

PROTOCOLO : 3.374/ 2012 08:36:59
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Exercício 2012	Parcela 1/ 1	Dados para a Baixa Manual 999912 00088096002	CPF / CNPJ: 711.439.559-00	VENCIMENTO 24/12/2012	Data de Emissão 07/12/2012
Informações Referente ao Lançamento:			RECEITAS		
Tipo... 9	Cadastro... 00018528	Exercício... 2012	Guia... 13	Subdivida... 004	
Contribuinte: LEIDA MEZALIRA OUTROS INDEFINIDO, 0 - INDEFINIDO			ALVARA LICENÇA P/ CONSTRUÇÃO 16,15 EXECUÇÃO DE OBRAS 158,48 ISS FIXO 425,92 PROTOCOLO 8,20 VIGILANCIA SANITARIA 134,71 FISCALIZAÇÃO DE OBRAS Total 743,46		
OBSERVAÇÕES REQUER APROVACAO DE PROJETO DT 5-REM QD 19 CJ HAB JOAO O. DA ROCHA			Valor da Guia R\$- 743,46 Total a Pagar R\$- 743,46 PAGÁVEL SOMENTE NAS AGENCIAS: HSBC, ITAU, SICREDI E CASAS LOTÉRICAS.		

ATENÇÃO

APRESENTAR ESTA GUIA QUITADA PARA INFORMAÇÕES / RETIRADA DE DOCUMENTO...

CCR00323-2333 0093 21/12/2012 *****743,46RC
 *****- * *****- * *****- * 911 PMMARIALV



PREFEITURA DE MARIALVA

ESTADO DO PARANÁ

Exercício: 2017

RELATÓRIO DE DÉBITOS PAGOS

Cadastro de Contribuinte

9 00018528 LEIDA MEZALIRA

Inscrição Cadastral

71-14-395-5900-

Logradouro

-

EX	CD	SB	P	Situacao	Data Pgto.	Data Lancto.	Local	Valor Principal	Valor Pago	Lancto
2009	13	000	1	Pago em Aberto	10/12/2009	14/12/2009	748	74,50		
2011	13	000	1	Pago em Aberto	08/07/2011	12/07/2011	104	40,72	74,50	80069
2012	13	000	1	Pago em Aberto	01/03/2012	05/03/2012	341	418,52	40,72	132629
2012	13	001	1	Pago em Aberto	26/06/2012	28/06/2012	104	8,20	418,52	148535
2012	13	002	1	Pago em Aberto	05/07/2012	09/07/2012	748	8,20	8,20	167523
2012	13	003	1	Pago em Aberto	03/07/2012	05/07/2012	104	40,50	8,20	168107
2012	13	004	1	Pago em Aberto	21/12/2012	26/12/2012	748	743,46	40,50	167964
2012	13	005	1	Pago em Aberto	10/12/2012	12/12/2012	104	40,50	743,46	181658
TOTAIS:-								1.374,60	1.374,60	180330

Total de Contribuintes Listados: 1

TOTAL GERAL:-

1.374,60

1.374,60

reálculo

foto

terreno

RELAÇÃO DE CADASTROS IMOBILIÁRIOS

Cadastro: 07682000 Inscrição: 052-085-0019-00005-001

Inscrição Anterior: 07682000

Logradouro: RUA - JOAO PEPATO Nroº 84

Bairro: CJ. HAB. JOAO OLIMPIO DA ROCHA

Complemento:

Loteamento: 52

Quadra: 19

Lote: 5

Unidade: 1

Isenção de Impostos: Não

Isenção de Taxas: Não

Imóvel Próprio:

Não

Lim. Cerca/Muro:

União
Nãõ

Testada 1: 11,75

Face QD:

14

Testada 2:	0,00
------------	------

Lograd. 2:

0

Testada 3: 0,00

Lograd. 3:

0

Testada 4:	0,00
------------	------

Lograd. 4:

0

Área do Lote: 135,00

Área Un. Constr.:	99.05
-------------------	-------

Área Edículas: 0.00

Área Total Constr.: 198.10

Valor Venal:

12.658,59

Proprietário: 000000000000003753 LEIDA MEZALIRA

C.G.C./C.P.F. : 711.439.559-00

Campo	Resposta	Campo	Resposta
01 Estrutura	1 Alvenaria	02 Forro	1 Laje / Estuque
03 Cobertura	1 Cimento Amiante / c/ G	04 Piso	4 Paviflex ou Equivalente
05 Instalação Sanitária	3 Branca Completa	06 Pares Inst. Sanitária	3 Azulejos Brancos até o
07 Fachada	4 Pintura Comum	08 Parede da Cozinha	1 Azulejos até o Forro
09 Piscina	2 Não	10 Garagem	2 Não
11 Edículo	2 Não	12 Condicionador de Ar	2 Não
13 Aquecimento Central	2 Não	14 Sauna	2 Não
15 Veneziana de Metal	1 Sim	16 Muro com Gradil	1 Sim
17 Muro Comum	2 Não	18 Instalação Elétrica	1 Embutida
19 Destinação	2 Residencial	01 Pavimentação	1 Asfalto
02 Varreção	1 Sim	03 Coleta de Lixo	1 Sim
04 Passeio	2 Sim	05 Muro	2 Sim
06 Guia e Sarjetas	1 Sim	07 Esgoto	1 Sim
08 Água	1 Sim	09 Iluminação	1 Sim
10 ADICIONAL	0 0	01 Isenção de Imposto	0 NAO
02 Isenção de Taxas	0 NAO		

Total de Registros: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA SANTA EFIGENIA, 680 - 86990000 - CENTRO - MARIALVA - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 04/08/2017

N.º da Certidão: 4340/2017

Data de Vencimento: 03/09/2017

Código de Autenticação: 3434271581051

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 837.307.299-34

Requerente: SONIA

Finalidade da Certidão: Fins de Direito

Informações do Contribuinte:

Pessoa: 000000000000003753 CPF / CNPJ: 711.439.559-00

Nome: LEIDA MEZALIRA

Endereço: RUA DOMINGOS DE MORAES, 19 - CENTRO - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

Dados do Imóvel:

Inscrição Cadastral: 052085001900005001

Cadastro: 1 - 07682000

Quadra: 19

Lote: 5

Unidade: 1

Área Lote: 135,00

Área Construída: 99,05

Endereço Imóvel: RUA JOAO PEPATO, 84 - CJ. HAB. JOAO OLIMPIO DA ROCHA - MARIALVA - PR CEP: 86.990-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

-averação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;

-redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;

-baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Sexta-feira, 04 de Agosto de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse www.marialva.pr.gov.br, Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).